



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

# EDITAL

# PREGÃO PRESENCIAL

## Nº 033/2021



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste edital.**

### **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTAS E HABILITAÇÃO - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**TIPO:** Menor preço/lance global por lote

**DATA DA SESSÃO:** 14 de maio de 2021

**HORÁRIO:** 09h00 (horário de Brasília).

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras Providências;
- 1.3. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que "Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.3. Decreto Federal nº. 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.4. Decreto Municipal nº. 265/2021.
- 1.5. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

## **1- PREÂMBULO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes - BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, A ser realizada em sessão pública, conforme local, data e horário e locais supracitados.



1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, conforme publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Município.

## **2 - OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I deste edital.

## **3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. O pagamento devido ao Fornecedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da programação financeira constada no ANEXO I - Termo de Referência.

## **4 - CREDENCIAMENTO**

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo



Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).

4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

4.7.1 No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.

4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações “ME” ou “EPP”, juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante.
- b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

5.3. Não poderão participar da presente licitação:

5.3.1. Pessoas físicas;

5.3.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

5.3.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.3.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.3.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.



5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, ou encaminhados no e-mail: [licitacao@pmlm.ba.gov.br](mailto:licitacao@pmlm.ba.gov.br).

## **6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1. Os elementos que compõem a PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO devidamente ordenada e numerada serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**  
**Pregão Presencial: 033/2021**  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.  
**Endereço do licitante:**  
**Identificação dos Envelopes:**  
**- ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**- ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.

6.3. Não serão reconhecidas as Documentações e Propostas via fax ou e-mail. As Documentações e Propostas enviadas via postal serão reconhecidas desde que recebidas no Setor de Licitações até o horário de início da sessão de abertura.

## **7 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexadas, quando couber), rubricadas em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;



7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;

7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães para execução completa do fornecimento;

7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.6. Marca de todos os produtos licitados,

7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.



## **7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:**

- 7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.8.3. Apresentem cotação de opção de produto/serviço (proposta alternativa).
- 7.8.4. Não apresentar a marca do produto licitado;
- 7.8.5. Apresentarem valores unitários, maiores que os fixados na planilha referencial.

## **8 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

- 8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço global.
- 8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.





8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por global, assim entendido o menor valor oferecido apresentado pelas licitantes presentes.

8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução do objeto.

8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

### **9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

### **9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;



9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.7. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, preferencialmente nos últimos 60 dias.

### **9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.3.1. Comprovação** através da apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a licitante já executou ou a executa objeto igual ou similar do referido edital.

**9.2.3.2. Declaração**, de que a licitante, dispõem de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo no (ANEXO-VIII).

**9.2.3.3 - Declaração** do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO-IX).

### **9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2007, as empresas enquadradas no regime de “Lucro Real”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam



eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

**9.2.4.1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis** deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.2.4.2** Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED - Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

**9.2.4.3.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei).

Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)**

$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

**OBS. 1:** Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 1,0;
- ILC maior ou igual a 1,0;



- GEG menor ou igual a 1,0.

**OBS. 2:** Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

**9.2.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

## **9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:**

9.2.5.1. **Declaração assinada** pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO VII)

9.2.5.2. **Alvará de funcionamento e/ou localização**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede do licitante.

## **9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)**

9.3.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação.

**9.3.4.** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.3.5.** Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.3.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.3.7.** O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

**9.4.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua



validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

**9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

## **10 - ADJUDICAÇÃO**

**10.1.** Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos forem declarados vencedor.

## **11 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 – Bairro Jardim das Acácias, cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000 de Segunda a Sexta-Feira, das 09h00minh às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**11.2.** **A Prefeitura não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.**

**11.3.** Os produtos deverão ser entregues em caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução.

**11.4.** Os bens de que trata o presente Edital serão recebidos:



11.4.1. Provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4.2. Definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para a Prefeitura Municipal, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

11.7. Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos materiais.

## **12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

12.1.1. Fornecer o material pronto para uso, sendo de sua responsabilidade a carga e descarga no local indicado pela Prefeitura.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato





e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

### **13- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será executado mediante formalização de Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo X, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação a ser assinada com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.

13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro dos preços registrados, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

13.4. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato da ata de registro de preços celebrada no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, para assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,

14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços,

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,



14.1.4. Fizer declaração falsa; ou.

14.1.5. Cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.2.1. Multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.

14.2.2. A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, rescindir a ata de registro de preços, sujeitando-se o Fornecedor ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;

14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

## **15 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



15.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães - BA, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança da ata de registro de preços a ser firmada.

16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA.

16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3628-9000.

16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

**16.16.1. Anexo I** - Termo de Referência;

**16.16.2. Anexo II** - Modelo de Credencial;

**16.16.3. Anexo III** - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.

**16.16.4. Anexo IV** - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial

**16.16.5. Anexo V**- Modelo de Planilha de Preços

**16.16.6. Anexo VI** - Modelo de Declaração de ME/EPP



**16.16.7. Anexo VII - Modelo de Declaração que não emprega menor**

**16.16.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos**

**16.16.9. Anexo IX - Modelo de Declaração de conhecimento técnico-operacional**

**16.16.10. Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preços**

**16.16.11. Anexo XI - Minuta do Termo de Contrato**

16.17. O Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes - BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, 26 de abril de 2021.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal



## ANEXO – I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

---

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Decreto Federal nº. 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- 1.4. Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, que “Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.5. Decreto Municipal nº 265/2021
- 1.6. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

#### 2. DO OBJETO

---

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, de acordo com as especificações constantes no item: das especificações e quantitativos.
- 2.2. A forma de fornecimento do material é: Parcelado, conforme emissão da ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

---



3.1. O objetivo da administração pública é atender as demandas da população, buscando sempre o bem estar social e seus direitos previstos em lei. Para tanto, obras de melhorias, reformas e implantações garantem acesso amplo as necessidades dos munícipes.

3.2. A aquisição do material elétrico se faz necessário para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública em diversos logradouros do município de Luís Eduardo Magalhaes/BA, visando manter as boas condições na prestação deste serviço.

3.3. Diante da constante manutenção que é realizada nas instalações elétricas da rede de iluminação, torna-se de suma importância a aquisição destes materiais, pois garantem segurança e qualidade na prestação do serviço público junto à sociedade.

3.4. O objetivo de tal aquisição visa atender principalmente aos interesses dos cidadãos Luiseduardenses, que necessitam de iluminação pública de qualidade, além de ser um direito de todos, aumenta a sensação de segurança e dificulta a ação de criminosos, permitindo aos visitantes e habitantes, maior usufruto dos espaços públicos no período noturno, melhorando o tráfego seguro.

3.5. Esta aquisição também visa atender as demandas do estádio municipal que necessita de manutenção na sua iluminação interna e externa, objetivando coibir atos de vandalismo que degrada o patrimônio público e trazer segurança aos moradores da localidade.

3.6. Também serão atendidas as necessidades das unidades escolares, das unidades de saúde, bem como das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

3.7. A manutenção na rede de iluminação pública que se refere o item 3.2, será feita nos prédios e logradouros públicos, tais como creches, escolas, postos de saúde, unidade de pronto atendimento, policlínica, etc.

3.8. Visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através da licitação, bem como a reserva técnica que é indispensável para atender possíveis novas demandas com o devido atendimento as normas legais.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento em momento oportuno.



## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Alça Pré Formada de 16mm</b> , para ancoragem do condutor neutro isolado dos cabos multiplexados em entrada do consumidor ou nas redes de distribuição. É aplicada diretamente no isolador roldana.	300	UNID	R\$ 3,08	R\$ 924,00
2	<b>Arruela</b> quadrada para parafuso de 16mm	100	UNID	R\$ 1,32	R\$ 132,00
3	<b>Base para Relé</b> - Tomada giratória 360°, bivolt; Material do produto: terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios; Seção transversal dos fios de 1,5mm; Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Frequência de operação: 50/60Hz; Base totalmente em conformidade com a NBR 5123 Garantia mínima: 3 anos	1000	UNID	R\$ 15,41	R\$ 15.410,00
4	<b>Braço Curvo tipo Cisne</b> de 3 metros x 60, 3mm x 3mm para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15 da N, flecha residual máxima 15 mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	1500	UNID	R\$ 308,27	R\$ 462.405,00
5	<b>Braço de 3 metros</b> - braço curvo galvanizado 3m descrição: braço curvo tipo cisne de 3 metros x 48,3mm x 3mm para iluminação pública, matéria prima: aço carbono 1010/1020, laminado. resistência mecânica: f 15dan, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). o "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-uv e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	2600	UNID	R\$ 213,23	R\$ 554.398,00





6	<b>Braço reto de 1 metro x 25,4mm</b> para iluminação pública, matéria Prima: aço carbono 1010/1020, laminado. Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual máxima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revestimento: zincado a quente, 100 µm (média), 86 µm (ponto mínimo). O “anel passa fio” deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.	2000	UNID	R\$ 39,57	R\$ 79.140,00
7	<b>Cabo PP 2x1,5mm</b> certificado pelo Inmetro	1000	MT	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
8	<b>Cabo PP 2x2,5mm</b> certificado pelo Inmetro.	5000	MT	R\$ 9,59	R\$ 47.950,00
9	<b>Cabo PP 2x4,0mm</b> certificado pelo Inmetro	5000	MT	R\$ 13,62	R\$ 68.100,00
10	<b>Cabo quadruplex de 16 mm</b> neutro e fases encapadas colorido, certificado pelo Inmetro.	1000	MT	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
11	<b>Cinta circular de 130mm</b> com parafusos não recondicionada. Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 130mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca	100	UNID	R\$ 61,48	R\$ 6.148,00
12	<b>Cinta circular de 160mm</b> com parafusos não recondicionada. Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 200mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	100	UNID	R\$ 67,42	R\$ 6.742,00
13	<b>Cinta circular de 200mm</b> com parafusos não recondicionada. Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 200mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca.	100	UNID	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
14	<b>Cinta circular de 300mm</b> com parafusos não recondicionada. Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 300mm acompanha 2 parafusos francês 16x70mm e porca	100	UNID	R\$ 96,19	R\$ 9.619,00
15	<b>Cinta circular de 400mm</b> com parafusos não recondicionada. Cinta Poste, material aço carbono, acabamento da peça galvanizada a fogo.	100	UNID	R\$ 117,09	R\$ 11.709,00
16	<b>Conector de cunha azul - conector derivação</b> - conector derivação, material liga de alumínio, características adicionais série azul, característica condutor tronco cabo alumínio 1/0 awg/ 2/0 awg, característica condutor derivação cabo alumínio 1/0 awg/ 2 awg, uso cunha	50	UNID	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
17	<b>Conector de derivação perfurante modelo CDP-10 – 70</b> , não recondicionado.	4000	UNID	R\$ 9,18	R\$ 36.720,00
18	<b>Conector de derivação perfurante modelo CDP-25-95</b> , não recondicionado.	2000	UNID	R\$ 9,75	R\$ 19.500,00
19	<b>Conector derivação cunha tipo I - CINZA</b> / Conector de derivação, cunha, tipo I, 'cinza', tronco 35 mm <sup>2</sup> , derivação 16 -25 mm <sup>2</sup> , com cunha inteira.	100	UNID	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00
20	<b>Conector derivação CUNHA TIPO II - VERDE</b> / Conector de derivação cunha, tipo II "verde", tronco 16 mm <sup>2</sup> , derivação 16 mm <sup>2</sup> . Com cunha inteira	100	UNID	R\$ 6,87	R\$ 687,00



21	<b>Conector derivação CUNHA TIPO III - VERMELHO</b> / Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm <sup>2</sup> , derivação 6 mm <sup>2</sup> . Com cunha inteiriça.	100	UNID	R\$ 4,22	R\$ 422,00
22	<b>Fita de Alta Fusão</b> de 10 metros, certificado pelo Inmetro.	100	UNID	R\$ 26,85	R\$ 2.685,00
23	<b>Fita Isolante de 10 metros</b> - certificada pelo Inmetro	500	UNID	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
24	<b>Fita Isolante de 20 metros</b> - certificada pelo Inmetro	500	UNID	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
25	<b>Isolador Roldana.</b> Porcelana 72×72mm marrom.	200	UNID	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
26	<b>Luminária Pública Aberta</b> , corpo em chapa de alumínio anodizado, soquete de reforçado E-27 suporte de fixação focalizador em liga de alumínio fundido, encaixe para tubo de 25,4mm - nova reforçada.	2000	UNID	R\$ 48,37	R\$ 96.740,00
27	<b>Luminária Pública Aberta</b> , corpo em chapa de alumínio anodizado, soquete de reforçado E-40 suporte de fixação focalizador em liga de alumínio fundido, encaixe para tubo de 33mm a 60,3mm para lâmpada até 400W	300	UNID	R\$ 96,61	R\$ 28.983,00
28	<b>Parafuso Máquina 16x200mm</b>	100	UNID	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
29	<b>Parafuso Máquina 16x250mm</b>	100	UNID	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
30	<b>Parafuso Máquina 16x300mm</b>	100	UNID	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
31	<b>Parafuso Máquina 16x350mm</b>	100	UNID	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
32	<b>Poste luminária para praça de 3,5 metros</b> de altura fabricado no tubo de 101,6 mm com flange e chumadores para fixação com suporte no topo para uma luminária pétala saída de 48,3mm. Espessura mínima da parede do poste 3mm. Galvanizado a fogo e pintado na cor a ser definido pelo Município.	20	UNID	R\$ 407,10	R\$ 8.142,00
33	<b>Rack</b> de 1 elemento reforçado	200	UNID	R\$ 29,95	R\$ 5.990,00
34	<b>Reatores Externos Vapor Metálico de 150Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 150W, fio de cobre, acabamento galvanizado á fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 18W.	1000	UNID	R\$ 90,13	R\$ 90.130,00
35	<b>Reatores Externos Vapor Metálico de 150Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 250W, fio de cobre, acabamento galvanizado á fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: ≥0,94; 65°C - Perda máxima: 24W	1000	UNID	R\$ 120,94	R\$ 120.940,00



36	<b>Reatores Externos Vapor Metálico de 400Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 400W, fio de cobre, acabamento galvanizado á fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$ ; 65°C - Perda máxima: 32W	1000	UNID	R\$ 154,02	R\$ 154.020,00
37	<b>Reatores Externos Vapor Metálicos de 70Wx220</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 70W, fio de cobre, acabamento galvanizado á fogo, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$ ; 65°C - Perda máxima: 12W	2000	UNID	R\$ 76,93	R\$ 153.860,00
38	<b>Reatores Internos Vapor Metálico de 150Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 150W, fio de cobre, acabamento pintado núcleo resinado, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$ ; 65°C - Perda máxima: 18W	400	UNID	R\$ 69,36	R\$ 27.744,00
39	<b>Reatores Internos Vapor Metálico de 250Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 250W, fio de cobre, acabamento pintado núcleo resinado, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$ ; 65°C - Perda máxima: 24W	1000	UNID	R\$ 93,72	R\$ 93.720,00
40	<b>Reatores Internos Vapor Metálico de 400Wx220V</b> , alto fator de potência, tensão de alimentação 220V, frequência nominal 60HZ; condutor de enrolamento do núcleo em fio de cobre, capacitor e ignitor incorporado ao reator em conformidade com a Norma NBR 13593, etiquetado com selo ENCE, 3 anos de garantia, deverá o fabricante estar com registro ATIVO no RAC	700	UNID	R\$ 141,01	R\$ 98.707,00



	INMETRO <a href="http://registro.inmetro.gov.br/consulta/">http://registro.inmetro.gov.br/consulta/</a> - Características adicionais: Reator Vapor de Metálico Externo 400W, fio de cobre, acabamento pintado núcleo resinado, corrente de Rede: 0,40A; Fator de potência: $\geq 0,94$ ; 65°C - Perda máxima: 32W				
41	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> para uso em Corrente Alternada - Relé fotoelétrico fabricado de acordo com a NBR 5123 (sem componentes eletrônicos). Instalação externa, temperatura ambiente entre - 5°C e + 50°C; tensão nominal a ser aplicada ao circuito de comando de 220V e carga resistiva de 1000 W ou indutiva de 1800 VA; Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV; Contatos de encaixe: Latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Célula do tipo CDS. Princípio de funcionamento: Eletromagnético; Apresentar catalogo junto com a proposta para comprovação. Acionamento: Instantâneo; Contato de carga: Normalmente fechado (NF); Proteção contra surtos de tensão: Varistor; Frequência 60Hz; Consumo médio: 2,5W; Grau de proteção: IP54; Peso: 0,105kg; Sensibilidade operacional: entre 3 a 20 lux para ligar e até 80 lux para desligar; Cor: Preto; Dimensões: altura: 62mm e diâmetro: 83mm. Deve possuir marcação na parte superior da tampa e na face externa do suporte de montagem, de forma legível e indelével com, no mínimo, as informações abaixo discriminadas: nome e/ou marca comercial do fabricante; tipo (modelo) e/ou número de catálogo; indicações direcionais para a instalação e remoção; faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando; calendário para controle de instalação e retirada; frequência nominal em Hz (f), tipo de contatos normalmente fechados(NF).	4000	UNID	R\$ 76,98	R\$ 307.920,00
42	<b>Soquete E -27</b> reforçado para luminária publica	500	UNID	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
43	<b>Soquete E -40</b> reforçado para luminária publica	500	UNID	R\$ 13,09	R\$ 6.545,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.561.500,50</b>

<b>LOTE 02 - LUMINÁRIA LED</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Luminária modular para iluminação pública a LED potência de máxima de 200W</b> com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusão, acesso ao driver e protetor de surto sem utilização de ferramenta feito através de tampa basculante com abertura para cima aberta através de fecho ou presilhas em alumínio, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com	2000	UNID	R\$ 1.826,44	R\$ 3.652.880,00



	<p>entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, com acessório para ajuste de ângulo, podendo ser no corpo da luminária ou uma peça adicional, porém indispensável. Temperatura de cor entre 5000 a 5300K potência máxima de 200W, Eficiência Luminosa mínima de 145 lm/W com fluxo luminoso mínimo de 29.000 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição Tipo II, alimentação 220 V ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60Hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir DPS de no mínimo 10KA, Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária deverá ter Vida útil mínima de 70.000 horas e com cinco anos de garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor junto com a proposta de preços juntamente com ensaios mecânicos, ensaio UV, ensaio fotométrico, LM80 em língua portuguesa ou com tradução juramentada, certificado de registro no Inmetro conforme portaria 20.</p>				
2	<p><b>Luminária modular para iluminação pública a LED potência de máxima de 150W</b> com as seguintes características: confeccionada em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE-305/306 ou extrusão, acesso ao driver e protetor de surto sem utilização de ferramenta feito através de tampa basculante com abertura para cima aberta através de fecho ou presilhas em alumínio, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza claro, identificação feita através de placa de alumínio ou material indelével, grau de proteção mínimo do conjunto IP-66, construção robusta resistente a vibrações severas e ação do vento, resistente a impacto mecânico IK-08. Sistema de fixação ao braço com entrada para tubo 48,3 à Ø 60,3mm, com acessório para ajuste de ângulo, podendo ser no corpo da luminária ou uma peça adicional, porém indispensável. Temperatura de cor entre 5000 a 5300K potência máxima de 150W, Eficiência Luminosa mínima de 170 lm/W com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumens ; índice de reprodução de cor 70 ou maior; classificação quanto à distribuição Tipo II, alimentação 220 V ou faixa de variação superior, frequência 50 ou 60Hz, fator de potência mínimo (0,92), possuir DPS de no mínimo 10KA, Tomada de 7 pinos para controle de gestão e tele gerenciamento centralizado de forma a permitir o acionamento, dimerização e programação da luminária de forma individual; A Luminária deverá ter Vida útil mínima de 70.000 horas e com cinco anos de garantia emitida pelo fabricante através de declaração ao distribuidor junto com a proposta de preços juntamente com ensaios mecânicos, ensaio UV, ensaio fotométrico, LM80 em língua portuguesa ou com tradução juramentada, certificado de registro no Inmetro conforme portaria 20.</p>	2100	UNID	R\$ 1.973,66	R\$ 4.144.686,00



<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>
				<b>7.797.566,00</b>

<b>LOTE 03 - LÂMPADAS METÁLICAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUA NT.</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	<b>Lâmpada Metálica de 150W BASE E-40</b> - Bulbo tubular - temperatura cor mínima de 5.000K. Fluxo luminoso superior ou igual à 14.500 lumens. Vida mediana superior ou igual 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 96 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos INMETRO PROCEL.	700	UNID	R\$ 48,37	R\$ 33.859,00
2	<b>Lâmpada Metálica de 250W BASE E-40</b> - Bulbo tubular - temperatura cor mínima de 5.000K. Fluxo luminoso superior ou igual à 20.000 lumens. Vida mediana superior ou igual 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 80 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos INMETRO PROCEL.	1500	UNID	R\$ 50,59	R\$ 75.885,00
3	<b>Lâmpada Metálica de 400W BASE E-40</b> - Bulbo Tubular - temperatura cor mínima de 5.500K. Fluxo Luminoso superior ou igual a 40.000 lumens. Vida mediana superior ou igual à 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 100 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997.	1600	UNID	R\$ 52,79	R\$ 84.464,00
4	<b>Lâmpada Metálica de 70W BASE E-27</b> - Bulbo tubular - temperatura cor mínima de 5.000K. Fluxo luminoso superior ou igual à 5.500 lumens. Vida mediana superior ou igual 15.000 horas. Eficiência luminosa superior ou igual à 78 lm/w. Posição de Funcionamento Universal. Somente serão aceitas as lâmpadas cujo formato e as dimensões estiverem de acordo com a norma NBR IEC 662/1997 com selos INMETRO PROCEL.	2000	UNID	R\$ 43,70	R\$ 87.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 281.608,00</b>

<b>LOTE 04 - DIVERSOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Abracadeira Galvanizada Tipo D Com Cunha 1'	257	UNID	R\$ 1,87	R\$ 480,59
2	Arruela De Pressão Galvanizada 1/4"	8	UNID	R\$ 0,13	R\$ 1,04
3	Arruela Zincada 14mm	8	UNID	R\$ 0,61	R\$ 4,88
4	Bengala Para Eletroduto 1. 1/2"	4	UNID	R\$ 91,74	R\$ 366,96
5	Bucha De Nylon S6	265	UNID	R\$ 0,04	R\$ 10,60
6	Bucha Eletr. Alumínio 3/4	25	UNID	R\$ 1,28	R\$ 32,00
7	Bucha Eletr. Alumínio 1.1/2	25	UNID	R\$ 2,82	R\$ 70,50



8	Bucha Eletr. Alumínio 1.1/4	25	UNID	R\$ 2,05	R\$ 51,25
9	Bucha Fixação N10	500	UNID	R\$ 0,11	R\$ 55,00
10	Bucha Fixação N6	500	UNID	R\$ 0,04	R\$ 20,00
11	Bucha Fixação N8	500	UNID	R\$ 0,04	R\$ 20,00
12	Bucha Zincada 14mm	8	UNID	R\$ 1,10	R\$ 8,80
13	Caixa 4x2 Pvc	300	UNID	R\$ 1,87	R\$ 561,00
14	Caixa 4x4 sextavada	200	UNID	R\$ 4,09	R\$ 818,00
15	Caixa de comando 40x40x20	4	UNID	R\$ 365,02	R\$ 1.460,08
16	Caixa Padrão Monofásica	30	UNID	R\$ 112,98	R\$ 3.389,40
17	Caixa Padrão Trifásico	50	UNID	R\$ 280,53	R\$ 14.026,50
18	Caixa para Ar Cond. Tom 2p+T 20a	100	UNID	R\$ 38,84	R\$ 3.884,00
19	Caixa X P Luz Padrão	1000	UNID	R\$ 9,57	R\$ 9.570,00
20	Canaleta P/ Fio C/Fita Adesiva 20x10x2000mm	50	UNID	R\$ 10,23	R\$ 511,50
21	Cinto Paraquedista	5	UNID	R\$ 250,86	R\$ 1.254,30
22	Conectores de derivação perfurante 10-70mm	600	UNID	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
23	Conectores de derivação perfurante 16-120mm	1000	UNID	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
24	Conectores de derivação perfurante 150-10mm	300	UNID	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
25	Contator 50A 220v	50	UNID	R\$ 311,73	R\$ 15.586,50
26	Contator 65A 220v	50	UNID	R\$ 342,21	R\$ 17.110,50
27	Contator 85A 220v	200	UNID	R\$ 666,21	R\$ 133.242,00
28	Curva 90 Eletroduto ¾	100	UNID	R\$ 1,41	R\$ 141,00
29	Curva 90° Pvc Longa Rosca 1 1/2"	2	UNID	R\$ 5,99	R\$ 11,98
30	Disco Diamantado Turbo 110x20mm	150	UNID	R\$ 17,39	R\$ 2.608,50
31	Disjuntor Din 3x63a C Trif	50	UNID	R\$ 55,28	R\$ 2.764,00
32	Disjuntor Din 1x20a C Monof	50	UNID	R\$ 9,81	R\$ 490,50
33	Disjuntor Din 1x40a C Monof	50	UNID	R\$ 12,30	R\$ 615,00
34	Disjuntor Tripolar 30amp	15	UNID	R\$ 91,06	R\$ 1.365,90
35	Disjuntor Tripolar 40A	30	UNID	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40
36	Disjuntor Tripolar 50amp	20	UNID	R\$ 55,28	R\$ 1.105,60
37	Disjuntor Tripolar 70amp	20	UNID	R\$ 89,89	R\$ 1.797,80
38	Disjuntor Tripolar Dim 100 A	50	UNID	R\$ 154,85	R\$ 7.742,50
39	Disjuntor Unipolar 15amp	30	UNID	R\$ 15,32	R\$ 459,60
40	Disjuntor Unipolar 20amp	30	UNID	R\$ 9,81	R\$ 294,30
41	Disjuntor Unipolar 25A	50	UNID	R\$ 9,81	R\$ 490,50
42	Disjuntor Unipolar 32A	50	UNID	R\$ 9,81	R\$ 490,50
43	Disjuntor Unipolar 40A	40	UNID	R\$ 12,30	R\$ 492,00
44	Disjuntor Unipolar 50A	50	UNID	R\$ 12,30	R\$ 615,00
45	Disjuntor Unipolar 63A	50	UNID	R\$ 12,30	R\$ 615,00
46	Disjuntor Unipolar Termomagnético- Norma Din 40A	2	UNID	R\$ 12,30	R\$ 24,60
47	Disjuntores tripolar 125A din	40	UNID	R\$ 351,97	R\$ 14.078,80
48	Disjuntores tripolar 40A din	40	UNID	R\$ 55,28	R\$ 2.211,20
49	Disjuntores tripolar 63A din	40	UNID	R\$ 55,28	R\$ 2.211,20
50	Disjuntores tripolar 80A din	40	UNID	R\$ 154,85	R\$ 6.194,00
51	Disjuntor Tripolar 100amp	30	UNID	R\$ 154,85	R\$ 4.645,50
52	Driver Led 18w	30	UNID	R\$ 43,92	R\$ 1.317,60
53	Driver Led 24w	30	UNID	R\$ 66,04	R\$ 1.981,20
54	Filtro De Linha 5 Tomadas Bivolt 8398	50	UNID	R\$ 45,33	R\$ 2.266,50
55	Fonte Drive 12 - 18w bivolt	50	UNID	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
56	Fonte Drive 19-24/18 Bivolt	50	UNID	R\$ 66,04	R\$ 3.302,00
57	Grampo U 3/8" X 145mm	20	UNID	R\$ 14,74	R\$ 294,80



58	Haste Aterramento Aço/Cobre D=16, Comprimento 2,4m	10	UNID	R\$ 72,51	R\$ 725,10
59	Int. 1tcl Spl +1tom 10a 85048 Inovapro Alumbra	50	UNID	R\$ 14,04	R\$ 702,00
60	Int. 1tcl Spl. 10A 85033 Inovapro Alumbra	200	UNID	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
61	Int. 2tcl Spl. 10A 85039 Inovapro Alumbra	50	UNID	R\$ 15,38	R\$ 769,00
62	Int. 3tcl Spl. 10A 85042 Inovapro Alumbra	50	UNID	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
63	Interruptor Duplo	100	UNID	R\$ 9,46	R\$ 946,00
64	Interruptor Simples	100	UNID	R\$ 6,27	R\$ 627,00
65	Luva Pvc Rosca 1 1/2"	60	UNID	R\$ 4,49	R\$ 269,40
66	Luva Pvc Rosca 1"	85	UNID	R\$ 1,89	R\$ 160,65
67	Parafuso com bucha 12mm	8	UNID	R\$ 1,32	R\$ 10,56
68	Parafuso com bucha 6mm	257	UNID	R\$ 0,26	R\$ 66,82
69	Parafuso com bucha 8mm	4	UNID	R\$ 0,33	R\$ 1,32
70	Parafuso Sextavado 1/4x55	50	UNID	R\$ 0,77	R\$ 38,50
71	Plafon Branco E-27 com soquete cerâmico	700	UNID	R\$ 5,72	R\$ 4.004,00
72	Plugue Fêmea 2p + T 20ap	50	UNID	R\$ 4,24	R\$ 212,00
73	Plugue Macho 2p+T 20 A	50	UNID	R\$ 5,83	R\$ 291,50
74	Quadro De Distribuição 18/24 Embutir Com Barramento	2	UNID	R\$ 691,63	R\$ 1.383,26
75	Quadro Distribuição Embutir PVC - Din Cap. 06 a 08 Disj. Unip.	15	UNID	R\$ 54,07	R\$ 811,05
76	Quadro Distribuição Embutir PVC - Din Cap. 12 a 16 Disj. Unip.	15	UNID	R\$ 109,98	R\$ 1.649,70
77	Quadro Distribuição Sobrepor PVC - Din Cap. 01 Disj. Unip.	30	UNID	R\$ 18,49	R\$ 554,70
78	Quadro Distribuição Sobrepor Qd-E 4/S	50	UNID	R\$ 34,66	R\$ 1.733,00
79	Rele de sobrecarga 17-25	20	UNID	R\$ 87,76	R\$ 1.755,20
80	Rele Proteção Falta de Fase 208 - 480Vac	20	UNID	R\$ 184,69	R\$ 3.693,80
81	Sapatilha Para Cabo De 9,5mm	4	UNID	R\$ 4,24	R\$ 16,96
82	Soquete Color Pvc Porcelana	100	UNID	R\$ 2,86	R\$ 286,00
83	Soquete com Rabicho	1000	UNID	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
84	Tomada 10A	100	UNID	R\$ 6,38	R\$ 638,00
85	Tomada 20A	100	UNID	R\$ 6,51	R\$ 651,00
86	Tomada 2p + T 10ap	100	UNID	R\$ 6,38	R\$ 638,00
87	Tomada Dupla 20a	100	UNID	R\$ 9,66	R\$ 966,00
88	Tomada Dupla 2p+T 20ap	100	UNID	R\$ 9,66	R\$ 966,00
89	Tomada Dupla Sist X 2p 10ap	300	UNID	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
90	Tomada sobrepor simples 10A	100	UNID	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
91	Transformador 34,5KV 380/220V 75KVA trifásico	1	UNID	R\$ 22.716,50	R\$ 22.716,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 352.248,90</b>

<b>LOTE 05 - LÂMPADAS E REFLETORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Lâmpada Bulbo Led 65W E27 - 6500K - 15.000 horas no mínimo	85	UNID	R\$ 153,82	R\$ 13.074,70
2	Lâmpada compacta espiral 15w soquete E27 220V - 6.000 horas	100	UNID	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
3	Lâmpada compacta espiral 65w soquete E27 220V - 6.000 horas	100	UNID	R\$ 72,60	R\$ 7.260,00





4	Lâmpada compacta espiral 85w soquete E40 220V - 6.000 horas	100	UNID	R\$ 96,61	R\$ 9.661,00
5	Lâmpada Fluorescente 30w espiral 220V - 6.000 horas	300	UNID	R\$ 32,79	R\$ 9.837,00
6	Lâmpada Fluorescente 45w espiral 220V - 6.000 horas	300	UNID	R\$ 45,99	R\$ 13.797,00
7	Lâmpada Led tubular T-8 18W 6500K - policarbonato - certificada Inmetro	1000	UNID	R\$ 66,15	R\$ 66.150,00
8	Lâmpada Pannel De Led 18w sobrepor 6500K	300	UNID	R\$ 43,92	R\$ 13.176,00
9	Lâmpada Pannel De Led 24w sobrepor 6500K	300	UNID	R\$ 68,13	R\$ 20.439,00
10	Lâmpada Tubular 20w - T10 fluorescente 6500K	200	UNID	R\$ 15,36	R\$ 3.072,00
11	Lâmpada Tubular 40w - T10 fluorescente 6500K	200	UNID	R\$ 15,36	R\$ 3.072,00
12	Lâmpada Tubular Led 9w T8 - 900 lumens - policarbonato certificada pelo Inmetro	1000	UNID	R\$ 55,14	R\$ 55.140,00
13	Luminária sobrepor com aleta parabólica metálica - 14 aletas para 2 lâmpadas de 40W soquete T-10 completa.	150	UNID	R\$ 191,23	R\$ 28.684,50
14	Painel Led Qd 6500k 18w Embutir 6500K	300	UNID	R\$ 46,12	R\$ 13.836,00
15	Painel Led Qd 6500k 24w Embutir 6500K	300	UNID	R\$ 70,33	R\$ 21.099,00
16	Refletor Led 100w 6000k IP 65 slim uso externo	100	UNID	R\$ 173,82	R\$ 17.382,00
17	Refletor Led 150w 6000k IP 65 slim uso externo	100	UNID	R\$ 371,89	R\$ 37.189,00
18	Refletor Led 30w 6000k IP 65 slim uso externo	100	UNID	R\$ 67,53	R\$ 6.753,00
19	Refletor Led 50w 6000k IP 65 slim uso externo	100	UNID	R\$ 105,41	R\$ 10.541,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 351.699,20</b>

<b>LOTE 06 - CABOS E FIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Cabo Cobre Nu Seção 35mm	6	MT	R\$ 27,18	R\$ 163,08
2	Cabo Multiplexado duplex 1x1x10+10 - neutro isolado	1000	MT	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
3	Cabo PP 2x6,0mm 1KV - Certificado pelo INMETRO	5000	MT	R\$ 17,58	R\$ 87.900,00
4	Cabo PP 4x6,0mm 1KV - Certificado pelo INMETRO	5000	MT	R\$ 25,37	R\$ 126.850,00
5	Cabo PP 4x10mm 1KV - Certificado pelo INMETRO	2000	MT	R\$ 63,29	R\$ 126.580,00
6	Cabo PP 4x16mm 1KV - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 90,35	R\$ 90.350,00
7	Cabo PP 4x6,0mm 1KV - Certificado pelo INMETRO	5000	MT	R\$ 33,42	R\$ 167.100,00
8	Cabo Rígido 25mm 1KV - Certificado pelo INMETRO.	1000	MT	R\$ 38,93	R\$ 38.930,00
9	Eletroduto Pvc Flexível Pesado 1 1/2"	1800	MT	R\$ 4,95	R\$ 8.910,00
10	Eletroduto Pvc Rosca Eletroduto Vara 3,0m 1 1/2"	200	BR	R\$ 28,57	R\$ 5.714,00
11	Eletroduto Pvc Rosca Eletroduto Vara 3,0m 1"	110	BR	R\$ 13,64	R\$ 1.500,40
12	Eletroduto Pvc Rosca Eletroduto Vara 3,0m 1/2"	20	BR	R\$ 7,40	R\$ 148,00
13	Fio Paralelo 2x1,50 - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
14	Fio Paralelo 2x2,50 - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
15	Fio Paralelo 2x4,00 - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 9,73	R\$ 9.730,00
16	Cabo Flexível 1,5mm Preto - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
17	Cabo Flexível 1,5mm Vermelho - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
18	Cabo Flexível 2,5mm azul - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00



19	Cabo Flexível 2,5mm Branco - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
20	Cabo Flexível 4,00mm Vermelho - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
21	Cabo Flexível 4,0mm Azul - Certificado pelo INMETRO.	1000	MT	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
22	Cabo Flexível 4,0mm - Verde - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
23	Cabo Flexível 6,00mm, Preto - Certificado pelo INMETRO.	1000	MT	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
24	Cabo Flexível 6,00mm - Vermelho - Certificado pelo INMETRO	1000	MT	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
25	Cabo Flexível 6,0mm - Verde - Certificado pelo INMETRO.	1000	MT	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
26	Cabo Flexível De 10mm - Certificado pelo INMETRO	500	MT	R\$ 17,56	R\$ 8.780,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 748.875,48</b>

<b>LOTE 07 - MATERIAL PERMANENTE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Escada De Alumínio De Abrir 7 Degraus	2	UNID	R\$ 742,02	R\$ 1.484,04
2	Escada De Fibra 7m	3	UNID	R\$ 1.401,74	R\$ 4.205,22
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.689,26</b>

<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 12.099.187,34</b>
---------------------	--	--	--	--	--------------------------

5.1. No valor está incluso todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL**

6.1. O prazo máximo de entrega para todos os materiais serão de **05 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Caso de ocorrência de motivo de força maior, que venha impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Infraestrutura tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 07 (sete) dias corridos.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 – Bairro Jardim das Acácias, cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000 de Segunda a Sexta-Feira, em horário de funcionamento da repartição.



## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentar atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado fornecimentos com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

8.1. Para a execução do objeto será formalizado Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

8.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

## **9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

---

9.1. O fornecimento do material deverá ser providenciado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. A critério do Gestor do contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

9.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes do Termo de contrato.

9.3. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

9.4. Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

9.5. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

9.6. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Termo



de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

10.1. Executar o fornecimento contratado com características exigidas na Ata de Registro de Preços de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

10.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

10.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

10.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

10.8. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.10. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;



10.11. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

9.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

10.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

10.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da Ata de fornecimento;

10.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

10.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;

10.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

12.1. O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

12.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 8, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.



12.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

### **13. DA DOCUMENTAÇÃO**

---

13.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

13.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

#### **PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:**

Acessar o link:

[http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC\\_consult  
a\\_chave\\_acesso.asp](http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consult_a_chave_acesso.asp) x

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

### **14. SANÇÕES E PENALIDADES**

---

13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:



- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
- e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

13.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

## **15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

15.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, 19 de abril de 2021.

**FRANKLIN WILLER LEITE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





**A N E X O - II**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal  
Luís Eduardo Magalhães/BA

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a)  
\_\_\_\_\_, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão  
Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita  
apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de  
recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões  
administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).



**A N E X O - III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE**  
**HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone, e CNPJ).

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Sr. Pregoeiro,

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n°.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



**A N E X O - I V**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA**

Rua Jose Ramos Anchieta n° 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- o material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução e entrega indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães para execução completa do fornecimento.
- o portador desta carta Senhor \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;



- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

- Concordamos em entregar todos os materiais que forem solicitados, em até 05 (cinco) dias, a contar da sua solicitação, bem como estamos ciente da distância fixada no termo de referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)  
(Número de identidade do declarante)



**A N E X O - V**  
**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**  
(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone, e CNPJ).

LOTE ( )						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:



**A N E X O - VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, estabelecida à (endereço completo da empresa), enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL**  
**NÚMERO DO CRC DO CONTADOR**



**A N E X O - VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**  
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



**A N E X O - VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,  
MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

**(Em papel timbrado da empresa)**

(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG n° e do CPF n°, DECLARA, para fins de procedimento licitatório que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente processo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**





**A N E X O - I X**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO-  
OPERACIONAL**

Por este, a empresa ( razão social) inscrita no CNPJ sob o N°XXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

---

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



**A N E X O - X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021**

**O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nºs 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada neste ato pelo Secretário Municipal, senhor **FRANKLIN WILLER LEITE DE SOUZA**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato, pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Maria Gabriela Izoton**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, representado neste ato, pela Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Senhora **Scheilla Bernardes Spengler**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, senhor **Carlos Lopes da Fonseca** assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, representada neste ato pelo Procurador Geral, senhor **WILTON BARBOSA NOVAES**. do outro lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Edifício \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, através de seu Sócio-Gerente, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e CPF nº \_\_\_\_-\_\_, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **COMPROMISSÁRIO**; firma a presente ata de Registro de Preços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 033/2021**, pelo Prefeito Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico que será destinado à manutenção da rede de iluminação Pública, prédios públicos, logradouros e Praças do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 033/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE XXX				
		MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL



1						
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>XXX</b>

**Parágrafo Primeiro:** Nos preços acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

**Parágrafo Segundo:** Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

1.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades constadas no Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

- 1.1. Dos Direitos da Administração: Contratar se necessário, o objeto desta Licitação;
- 1.2. Do comprometente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 1.3. Da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;
- 1.4. Do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser: Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE se sujeita às seguintes penalidades:

- 1.1 Multas sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 1.2. 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e
- 1.3. 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.



1.4. Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

1.2. E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, depois de lido, o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, XX de maio de 2021.

#### **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**

Prefeito Municipal  
**COMPROMITENTE**

**WILTON BARBOSA NOVAES**  
Procurador Geral do Município

**FRANKLIN WILLER SOUZA LEITE**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**COMPROMISSÁRIO**

<b>TESTEMUNHA 01:</b> Nome: CPF:	<b>TESTEMUNHA 02:</b> Nome: CPF:
--	--